

DLG5550	DOT5410	DPP9430	DRA6652	DRN4520	âmbito municipal; e as denúncias ofertadas perante a E. Câmara Municipal da Cidade de São Paulo e demais órgãos públicos;
DSM7320	DTC3171	DTC3172	DTE2483	DTE2484	<b>CONSIDERANDO</b> os atos de fiscalização realizados pelos órgãos ambientais da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e das Secretarias Municipais afins, contra as invasões em áreas públicas, privadas e de proteção ambiental;
DTE2486	DTE2488	DTE4825	DTE4831	DTE4832	<b>CONSIDERANDO</b> a necessidade de modernizar e adequar procedimentos para soluções das demandas desta Secretaria; e a importância em estabelecer metas a serem perseguidas pelo órgão ambiental local; notadamente automatizar e compilar dados; e o cuidado em diagnosticar os procedimentos adotados ultimamente pela fiscalização e ofertar proposições, para atendimento do princípio constitucional da eficiência;
DTE4835	DTE7303	DTE7304	DTE7305	DUL5900	<b>RESOLVE:</b>
DVB6880	DVS7242	DZD0744	DZI3870	EAD3970	<b>Artigo 1º</b> - Constituir e instituir novo <b>GRUPO DE ESTUDOS</b> , para apresentação de relatório conclusivo, no prazo de 90 (noventa) dias corridos e improrrogáveis, a partir de 1º de Julho de 2020; informando quais medidas pertinentes, proativas e eficazes praticadas e a serem implementadas por SVMA; com os seguintes servidores: Willian Araujo Agra (CFA/DFA) - RF nº 806.464-4; Gilson Alves Bevilacqua (DFA) - RF nº 793.045-3; Fabio Traldi de Lima (CFA/DFA) - RF nº 795.571-5; Marcos Paulo da Costa (CFA/DFA) - RF nº 824.904-1; Aline Carla Santana do Vale (CFA/DFA) - RF nº 827.026-1; Ricardo Sredoja (CLA) - RF nº 778.908-4; Luccas Guilherme Rodrigues Longo (DGUC) RF nº 826.186-5 e Deize Perin (CGPAB/DGPU) RF nº 799.305-6.

**Artigo 2º** - A Comissão, ora designada, atuará sob a coordenação do **primeiro nomeado no artigo anterior**, cujos membros deverão perseguir os mesmos objetivos instituídos na Portaria nº 91/2019/SVMA/G.

**Parágrafo primeiro:** - Nada obsta para fins de pesquisa, a realização de diligências em órgãos públicos ou privados, para coleta de dados; especialmente quantificar e apurar quantas atividades de ronda; ocorrências atendidas; impedir ocupação irregular pelas Subprefeituras; proibição de descarte irregular de resíduos líquidos/sólidos; coibição de ações contra a flora, fauna e solo; apreensões de caminhões, máquinas e materiais afins.

**Artigo 3º** - O grupo se reunirá periodicamente com chamamento por e-mail funcional; podendo no início os integrantes se organizar em subgrupo de trabalho temático, com cronogramas/planos; para encaminhamento do relatório final; podendo utilizar por meio remoto.

**Artigo 4º** - A designação dos servidores municipais da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**6027.2019/0001788-5**

Interessado: SVMA/CGPAB/DGPU

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do Grupo Leste.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente das informações acostadas aos SELs 029212024, 02957165, 029859178 e 030112309, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, Decreto nº 54.102/13 e Decreto nº 57.708/17, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, bem como APROVO o edital e seus anexos sob SEI 029120056, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais urbanos e lineares do Grupo Leste;

II - Os recursos pertinentes onerarão, no presente exercício, a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.2.703.3.39.39.00,00, consoante Nota de Reserva nº 25.366 (07/04/2020) - SEI 027879588, respeitado o princípio da anualidade;

**SEI: 6027.2020/0004296-2**

**ASSUNTO:** Requerimento para Credenciamento de Empresa de Atendimento a Emergências

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo SEI nº 6027.2020/0004296-2, especialmente as manifestações do Grupo Técnico GTPAE, DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO da empresa "RG CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL BRASIL LTDA (CNPJ 34.717.458/0001-88)", por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e a Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**SEI: 6027.2020/0003966-0**

I . O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0003966-0, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "Red Cargas Logísticas LTDA EPP" inscrita no CNPJ 12.525.609/0001-63, empresa de atendimento credenciada Unybrasil Ambiental e Transporte LTDA por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**SEI: 6027.2020/0005244-5**

I . O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005128-7, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... OFFICEDRIVER - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS..."

leia-se "... Ared Construção e Pavimentação Urbana Eireli..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005238-0**

I . O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0005238-0, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA. – CNPJ 60.755.519/0001-01", empresa de atendimento credenciada Sustrans Emergência S.A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**SEI: 6027.2020/0005244-5**

I . O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0005244-5, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "CONECTA TRANSPORTES DE QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. – CNPJ 09.721.533/0001-37 ", empresa de atendimento credenciada Sustrans Emergência S.A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**SEI: 6027.2020/0005214-3**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2020/0005214-3, especialmente da manifestação do Grupo Técnico; APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: "BRR Distribuidora de GLP Eireli" inscrita no CNPJ 23.219.107/0001-20, empresa de atendimento credenciada Sustrans Emergência SA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

**SEI: 6027.2020/0005129-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a Súmula nº 473 – STF, RETI-RATIFICA despacho relativo ao SEI nº 6027.2020/0005129-5, publicado no D.O.C. de 24/06/2020, pág. 16:

**II – RETIFICAR**

onde lê-se "... 6027.2020/0005129-5..."

leia-se "... 6027.2020/0005129-5..."

Ratificar os demais termos exarados.

**SEI: 6027.2020/0005213-5**

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída e em conformidade com a S